



DIÁRIO OFICIAL



Terça-feira, 19 de Maio de 2026

Edição Nº 1037

Página 1

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE MAIO DE 2026

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e demais legislações cabíveis:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prescreve que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88);

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei n.º 183/94, no seu art. 44, dispõe que o servidor nomeado para cargo público efetivo será submetido a Estágio Probatório, com duração de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, durante o qual sua adaptabilidade e capacidade serão objeto de avaliação obrigatória e permanente para o desempenho da função;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público municipal somente ocorrerá se, ao final do período do Estágio Probatório, o servidor tenha obtido a avaliação mínima, prevista no Art. 15, § 1º, da Resolução nº 01/2026, de 06/04/2026;

CONSIDERANDO a conclusão favorável da Avaliação de Desempenho de Servidor Público Municipal em Estágio Probatório atestada pela Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 13/2026, de 27/04/2026;

CONSIDERANDO o Art. 5 da Resolução nº 01/2026, de 06/04/2026, que a aprovação do servidor, no Estágio Probatório, será declarada através de ato do Presidente da Câmara, através de Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório e reconhecer a **ESTABILIDADE** do Servidor **REGINALDO CHICARELLI FRANCIOSI**, Matrícula nº 57, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.830.776-0 SESP/PR, CPF nº 797.536.209-34, Pis/Pasep nº 1.230.920.117-2, admissão em 24/10/2022, ocupante do cargo de Contador do Quadro de Provimento Efetivo deste Legislativo Municipal, Referência Salarial "102", em razão de sua aprovação na Avaliação de Desempenho, conforme Ata de Reunião da Comissão de Avaliação, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa, à partir da data de sua admissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais à data em que o servidor cumpriu os requisitos constitucionais, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2026.

Lucas Luiz Renzi de Andrade

Presidente Da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE MAIO DE 2026

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA PÚBLICA COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e demais legislações cabíveis:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prescreve que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88);

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei n.º 183/94, no seu art. 44, dispõe que o servidor nomeado para cargo público efetivo será submetido a Estágio Probatório, com duração de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, durante o qual sua adaptabilidade e capacidade serão objeto de avaliação obrigatória e permanente para o desempenho da função;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público municipal somente ocorrerá se, ao final do período do Estágio Probatório, o servidor tenha obtido a avaliação mínima, prevista no Art. 15, § 1º, da Resolução nº 01/2026, de 06/04/2026;

CONSIDERANDO a conclusão favorável da Avaliação de Desempenho de Servidor Público Municipal em Estágio Probatório atestada pela Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 13/2026, de 27/04/2026;

CONSIDERANDO o Art. 5 da Resolução nº 01/2026, de 06/04/2026, que a aprovação do servidor, no Estágio Probatório, será declarada através de ato do Presidente da Câmara, através de Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório e reconhecer a **ESTABILIDADE** da Servidora **CASSIA DA SILVA PAIVA BUENO**, Matrícula nº 63, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.962.595-8 SESP/PR, CPF nº 503.377.978-89, Pis/Pasep nº 2.004.229.940-8, admissão em 24/04/2023, ocupante do cargo de Técnico Administrativo do Quadro de Provimento Efetivo deste Legislativo Municipal, Referência Salarial "46", em razão de sua aprovação na Avaliação de Desempenho, conforme Ata de Reunião da Comissão de Avaliação, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa, à partir da data de sua admissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais à data em que o servidor cumpriu os requisitos constitucionais, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2026.

Lucas Luiz Renzi de Andrade

Presidente Da Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: AVIVE GESTÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços médicos na modalidade de consultas especializadas em psiquiatria, para atendimentos a necessidades de usuários do Sistema Municipal de Saúde de Primeiro de Maio/PR, através do Credenciamento nº 01/2026.

VALOR: R\$ 118.878,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 19/2026

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

FISCAL DO CONTRATO: Rosimere Joaquim da Silva

Primeiro de Maio/PR, 13 de maio de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM

Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 113/2026, referente a apresentação artística da Dupla Carreiro e Capataz para o dia 03.07.2026 no Terminal Turístico Paranatur, na 2ª edição da Agrofest, a favor da empresa INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, inscrita no CNPJ nº 29.377.730/0001-98, no valor total de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), venho autorizar a realização de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.

Sem mais, cumpra-se.

Primeiro de Maio/PR, 14 de maio de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 111/2026, referente a apresentação artística do Cantor e Compositor LOUBET para o dia 04.07.2026, na 2ª Edição da Agrofest no Terminal Turístico Paranatur, a favor da empresa BRIDGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.094.491/0001-18, no valor total de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), venho autorizar a realização de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.

Sem mais, cumpra-se.

Primeiro de Maio/PR, 14 de maio de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA COMPRA DIRETA N.º 19/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, sito à Rua Onze nº 674 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01.

CONTRATADA: R. PRATES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado; inscrita no CNPJ/MF nº 59.855.799/0001-40;

OBJETO: Aquisição de cobertores a serem utilizados no hospital municipal.

VALOR: R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Art. 77, § 1º do Decreto Municipal nº 6.977/2026 e Art. 2º do Decreto Municipal nº 5.804/2023.

Primeiro de Maio - PR, 19 de maio de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 91/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: 50.320.874 ROSINEIA CHIOCA PALOMO

OBJETO: Prestação de serviços de paisagismo no trevo de acesso ao Município de Primeiro de Maio.

VALOR: R\$ 49.716,00 (quarenta e nove mil e setecentos e dezesseis reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

REFERÊNCIA: Dispensa nº 53/2026

FISCAL: Eduardo Moraes dos Santos.

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 30 de abril de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026

Homologo a presente inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso IV, da Lei Federal N.º 14.133/2021, referente a contratação de serviços médicos na modalidade de consultas especializadas em psiquiatria, para atendimentos a necessidades de usuários do Sistema Municipal de Saúde de Primeiro de Maio/PR, através do Credenciamento nº 01/2026, a favor da empresa WB MED LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.923.659/0001-46, no valor de R\$ 118.878,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.

Primeiro de Maio - PR, 18 de maio de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Homologo a inexigibilidade de licitação fundamentada nos moldes do art. 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, referente a apresentação artística da Dupla Carreiro e Capataz para o dia 03.07.2026 no Terminal Turístico Paranatur, na 2ª edição da Agrofest, a favor da empresa INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, inscrita no CNPJ nº 29.377.730/0001-98, no valor total de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.

Primeiro de Maio/PR, 19 de maio de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

Homologo a inexigibilidade de licitação fundamentada nos moldes do art. 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, referente a apresentação artística do Cantor e Compositor LOUBET para o dia 04.07.2026, na 2ª Edição da Agrofest no Terminal Turístico Paranatur, a favor da empresa BRIDGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.094.491/0001-18, no valor total de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.

Primeiro de Maio/PR, 19 de maio de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 7736, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº. 32/2026, DE 15/05/2026, DA DIRETORA DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 764/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a partir de 13/04/2026, o horário de trabalho das servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Saúde:

MATR.	NOME	HORÁRIO DE TRABALHO
401603	Maria Lucia Cunha	8:00h as 12:00h e 13:00h as 15:00h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 07 de maio de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermam Estevam



DIÁRIO OFICIAL



Terça-feira, 19 de Maio de 2026

Edição Nº 1037

Página 2

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.748 DE 19 DE MAIO DE 2026**Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.**

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Rosimere Joaquim da Silva, matrícula nº 101285, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I – ACE/I, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao processo de Inexigibilidade nº 19/2026, cujo objeto consiste na Contratação de Serviços médicos na modalidade de consultas especializadas em psiquiatria, para atendimentos a necessidades de usuários do Sistema Municipal de Saúde de Primeiro de Maio/PR, através do Credenciamento nº 01/2026.

I – CONTRATO Nº 99/2026 – AVIVE GESTÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 33.458.003/0001-22.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto das atas e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues e o encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Primeiro de Maio/PR, 19 de maio de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam

Prefeito

PORTARIA Nº 7.749 DE 19 DE MAIO DE 2026**Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.**

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Rosimere Joaquim da Silva, matrícula nº 101285, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I – ACE/I, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao processo de Inexigibilidade nº 20/2026, cujo objeto consiste na Contratação de Serviços médicos na modalidade de consultas especializadas em psiquiatria, para atendimentos a necessidades de usuários do Sistema Municipal de Saúde de Primeiro de Maio/PR, através do Credenciamento nº 01/2026.

I – CONTRATO Nº 101/2026 – RI MED LTDA - CNPJ/MF nº 44.390.347/0001-63.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto das atas e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues e o encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Primeiro de Maio/PR, 19 de maio de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam

Prefeito

PORTARIA Nº 7.752, DE 19 DE MAIO DE 2026

Institui processo administrativo disciplinar em face da servidora municipal D.M.R.G, nos termos do artigo 1º da Lei de nº 344 de 10 de Dezembro de 2009, e com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

Considerando os fatos narrados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos que constam em protocolo interno de nº 779/2026-1;

Considerando que os fatos narrados possam enquadrar em ofensa aos deveres do servidor público, artigo 157, III, IX, XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando que os fatos narrados possam ser caracterizados como proibições ao servidor público, artigo 158 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando que a tomada de possíveis medidas administrativas em face de servidores públicos deve seguir o devido processo legal, respeitando o contraditório e ampla defesa, Lei Municipal 344/2009:

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar em face da Servidora Municipal, D.M.R.G, para fins de apuração de possíveis irregularidades funcionais, relatadas no protocolo supracitado.

Art. 2º Determino o afastamento preventivo cautelar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de 20 de maio de 2026, para que não venha o servidor a influir na apuração da irregularidade, sem prejuízo das remunerações, conforme artigo 3º da Lei 344/2009.

Art. 3º Fica estipulado que a comissão processante será composta pelos servidores designados em Portaria de nº 6.994 de 10 de fevereiro de 2025, sendo esta comissão permanente de processo administrativo disciplinar, ficando desde já, designado como presidente e os demais membros como segue:

I. ANA CLAUDIA TEIXEIRA COSTENARO –matrícula 401774 – PRESIDENTE.

II. ADRIANA RIBEIRO FERRAZ –matrícula 401492 - SECRETÁRIA DA COMISSÃO

III. GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA –matrícula 401562 - MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 4º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do presente ato, sendo admitida sua prorrogação por igual prazo, artigo 21, da Lei 344/2009.

§ 1º Os prazos estabelecidos nessa portaria não serão computados em recessos administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, 19 de maio de 2026 .

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO MUNICIPAL